



1247

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto

DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

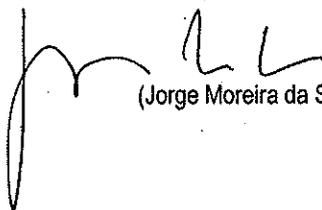
PROJECTO "RENOVAÇÃO INTEGRAL DA VIA E PLATAFORMA DA LINHA DE ÉVORA ENTRE AS ESTAÇÕES DE CASA BRANCA E ÉVORA"

Projecto de Execução

1. Tendo por base a proposta da Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) relativa ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental relativo ao Projecto "Renovação Integral da Via e Plataforma da Linha de Évora entre as Estações de Casa Branca e Évora", em fase de Projecto de Execução, emito declaração de impacte ambiental **favorável condicionada** à compatibilização com a disciplina respeitante ao ordenamento do território constante dos instrumentos de gestão territorial em vigor, conforme descrito na parte de ordenamento do território no Parecer Final da Comissão de Avaliação, à apresentação de elementos à Autoridade de AIA, antes da autorização da obra, bem como ao cumprimento das medidas de minimização e dos programas de monitorização, que constam em anexo.
2. Os Relatórios de Monitorização devem ser apresentados à Autoridade de AIA, respeitando a estrutura prevista no Anexo V da Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril.

3 de Fevereiro de 2005

O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território



(Jorge Moreira da Silva)

Anexo: Elementos a apresentar à Autoridade de AIA para apreciação, antes da obra ser autorizada, Medidas de Minimização e Programas de Monitorização.



Jorge Moreira da Silva
Secretário de Estado Adjunto
do Ministro do Ambiente
e do Ordenamento do Território

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto

“RENOVAÇÃO INTEGRAL DA VIA E PLATAFORMA DA LINHA DE ÉVORA ENTRE AS ESTAÇÕES DE CASA BRANCA E ÉVORA”

ANEXO

ELEMENTOS A APRESENTAR À AUTORIDADE DE AIA PARA APRECIACÃO, ANTES DA OBRA SER AUTORIZADA

1. Apresentar um estudo hidráulico das obras de arte por forma a garantir uma cheia com um período de retorno de 100 anos.
2. Antes do início dos trabalhos, todas as captações activas deverão ser devidamente cartografadas, devendo ser indicadas quais é que serão afectadas negativamente, de modo directo ou indirecto. Para essas captações deverão ser apresentadas as respectivas medidas de minimização e/ou de compensação à Autoridade de AIA.
3. Apresentar um programa de monitorização dos recursos hídricos, para a fase de exploração da linha ferroviária.

MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

Fase Prévia à Construção, Fase de Construção e Fase Final de Construção

Estaleiros, áreas de depósito de terras e acessos

4. Os locais preferenciais para a localização do(s) estaleiro(s) principal(is) são:
 - terreno situado junto da Estação de Casa Branca, do lado (Sul da linha) oposto às habitações existentes, com ligação à estrada Casa Branca – Alcáçovas;
 - zona/ via de acesso à estação do Tojal (do lado Norte);
 - proximidade da pedreira em exploração, aproximadamente ao km 111 (Monte das Flores), devendo os limites do estaleiro ser coincidentes com os da área da pedreira;
 - proximidade da estação de Évora, em áreas desocupadas marginais à linha.
5. As actividades de apoio junto às frentes de trabalho e os locais de depósito de terras, não deverão:
 - localizar-se nas zonas adjacentes às linhas de água. No caso desta localização não poder ser evitada, o aumento dos sólidos suspensos e dissolvidos na água deve ser minimizado pela construção de sistemas de intercepção de sólidos ou por valas de decantação;
 - localizar-se em áreas contíguas a edificações;
 - localizar-se em terrenos pertencentes à Reserva Ecológica Nacional, à Reserva Agrícola Nacional ou actualmente afectos à exploração agrícola;
 - afectar áreas onde existam povoamentos de sobreiro ou de azinheira.
6. As terras sobrantes, se possível, deverão ser encaminhadas para a pedreira localizada nas proximidades da linha ferroviária.
7. Seleccionar os percursos mais adequados para proceder ao transporte de equipamentos e materiais de/para o estaleiro(s).
8. Proceder à limpeza dos rodados dos veículos quando estes saírem dos estaleiros para a via pública e da eventual frente de obra localizada nas proximidades da EN380.
9. Não ocupar a via pública com máquinas ou equipamentos e, dentro do possível, não perturbar a normal circulação rodoviária nas mesmas.
10. Implementar a correcta gestão dos efluentes e resíduos produzidos no estaleiro.
11. As águas residuais produzidas nos estaleiros deverão ser conduzidas a um sistema de tratamento adequado antes da respectiva descarga.
12. Preparar, no estaleiro, áreas próprias para a armazenagem provisória de resíduos até à sua utilização ou encaminhamento para destino final autorizado/licenciado.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto

13. Após a conclusão da obra, deverá ser assegurada:
 - a remoção de todos os materiais produzidos e armazenados nas áreas afectas aos estaleiros e à obra;
 - a reposição das condições existentes antes do início das obras, nas áreas ocupadas pelos estaleiros e acessos temporários aos locais das obras, recorrendo a medidas de descompactação e arejamento dos solos e/ou eventual cobertura com terra viva, seguida de plantações com espécies vegetais autóctones, em função do estado inicial das áreas em questão. Estas medidas deverão estar integradas num Plano de Recuperação da Zona do(s) Estaleiro(s), a elaborar e implementar.
14. Proceder à sinalização adequada dos trabalhos e dos acessos à obra, assegurando as acessibilidades da população.
15. Proceder à reparação e manutenção dos pavimentos das vias de acesso à obra.
16. Utilizar preferencialmente, como acesso à obra, caminhos ou estradas já existentes no terreno.
17. Evitar a criação de acessos junto às linhas de água principais (designadamente as Ribeiras de São Brissos e Valverde), assim como junto a charcas.

Recursos hídricos

18. Caso se verifique o rebaixamento dos níveis freáticos que possam afectar poços ou captações devem ser implementadas medidas de minimização ou de compensação.
19. Evitar a potencial contaminação de águas superficiais e subterrâneas devido a eventuais derrames de óleos, betumes, combustíveis, lubrificantes, entre outros. Para tal todas as operações de manutenção dos veículos e maquinaria de apoio à obra, bem como de armazenamento de produtos passíveis de contaminar o ambiente, deverão ser realizadas em áreas devidamente assinaladas no estaleiro e impermeabilizadas.
20. No programa de trabalhos da obra, os períodos de construção deverão ser faseados, por forma a minimizar o total de área em construção e sujeita a erosão, devendo acelerar-se a aplicação das medidas de controlo de erosão. A aplicação destas medidas deverá iniciar-se o mais rapidamente possível logo que terminem as operações nos taludes.
21. Após conclusão da obra, deverá assegurar-se a limpeza de todos os elementos hidráulicos de drenagem.
22. Nos casos em que o projecto prevê o aterro parcial de charcas, deverá proceder-se à delimitação prévia das áreas a aterrar, com colocação de enrocamento e de material filtrante (geotêxtil), de modo a prevenir a passagem de finos que possam, por exemplo, inviabilizar a utilização das águas para abeberamento de gado. Esta actuação deverá ser alvo de particular atenção cerca do pK 100,100 (Variante 1) e do pK 109,450 (após Variante 4).
23. Em todos os casos em que as zonas de trabalho drenem para linhas de água que alimentem charcas, deverão também ser tomadas todas as precauções no sentido de prevenir o aumento do caudal sólido em direcção a essas massas de água. Para o efeito, poderá ter que se recorrer à criação de retenções de finos (recorrendo, por exemplo a filtros com geotêxtil), às quais terão que ser devidamente instaladas e mantidas, sob risco de ineficiência ou de criação de situações de represamento excessivo.

Resíduos

24. No âmbito do acompanhamento ambiental da obra deverá ser realizado um Plano de Gestão de Resíduos, devendo todos os resíduos produzidos ser recolhidos e encaminhados para operadores autorizados/licenciados.

Solos e Ocupação do Solo

25. Restringir a ocupação e a desmatação ao estritamente necessário.
26. Durante a fase de obra, o transporte de água de apoio à actividade agrícola e pecuária deverá ser assegurado. Deverá também ser garantida a manutenção/substituição das infra-estruturas de



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto

transporte de água privadas de apoio à actividade agrícola e pecuária, que sejam afectadas pela obra.

27. Após a conclusão da obra dever-se-á assegurar a:
- desactivação total da área afectada à obra, removendo todos os equipamentos, maquinaria de apoio, entre outros.
 - reposição e/ou substituição de eventuais infra-estruturas, equipamentos e/ou serviços existentes nas zonas em obra e áreas adjacentes, que sejam afectadas no decurso da obra.

Qualidade do Ar

28. Delinear e colocar em prática um programa de humedecimento do pavimento de terra batida, ao longo das faixas de construção, nos locais das obras, principalmente durante a época seca.

Ruído

29. Antes da construção, a população nas zonas afectadas, deverá ser informada da realização de actividades ruidosas, da razão da realização de tais actividades, devendo descrever-se os trabalhos a realizar e a sua duração.
30. Os equipamentos fixos de apoio às frentes de trabalho (compressores, geradores), deverão estar localizados o mais afastado possível dos receptores sensíveis que possam existir nas proximidades e, se possível, deverá proceder-se à interposição de painéis ou qualquer obstáculo à livre propagação de ruído na direcção desses receptores.

Vibrações

31. Deverá reduzir-se ao mínimo o recurso a cilindros vibratórios nos trabalhos de compactação da plataforma de via, nas proximidades das zonas edificadas.
32. Deverá realizar-se uma vistoria prévia aos edifícios localizados nas zonas mais próximas da via, para registo de eventuais danos existentes nos edifícios, antes do início dos trabalhos. Caso se verifiquem danos decorrentes do projecto, os mesmos deverão ser devidamente reparados.

Ecologia

Vegetação

33. Na zona das quatro variantes, a destruição de vegetação arbórea, designadamente sobreiros e azinheiras, deverá ser restringida ao mínimo indispensável.
34. No atravessamento das linhas de água, deverá restringir-se ao mínimo a destruição da vegetação ripícola, nomeadamente na fase de construção de obras de arte e alterações dos perfis do solo.

Fauna

35. A vedação não deverá ter arame farpado no topo, na zona mais perto da mina da Nogueirinha.
36. Analisar, como medida compensatória, a possibilidade de criação de pontos de água para abeberamento de gado em substituição dos afectados.
37. Deverão ser construídas plataformas-ninho em zonas nas proximidades da linha, em substituição dos seis ninhos de Cegonha-branca removidos.

Paisagem

38. Elaborar e implementar um Plano de Recuperação e Integração Paisagística de todas as áreas afectadas pela obra. Este plano deverá contemplar, entre outros, os seguintes aspectos:
- Implementação de medidas adequadas de enquadramento paisagístico para o revestimento dos taludes recorrendo, preferencialmente, a espécies vegetais características da região;
 - reabilitação ecológica dos troços desactivados, a qual deverá passar por um re-enquadramento paisagístico e pela criação de novos habitat, recorrendo, designadamente à plantação de espécies



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto

arbóreas (nomeadamente sobreiros e azinheiras) e arbustivas ao longo do espaço canal ferroviário desactivado.

39. Proceder ao aproveitamento dos materiais escavados para introdução nos aterros a executar, sempre que as características técnicas dos mesmos assim o possibilitem, de forma a minimizar as quantidades de materiais a depositar.
40. Limitar ao mínimo o corte de vegetação lateral à área a ocupar pela própria linha, uma vez que a mesma se constituirá numa barreira natural à visualização dos taludes que serão formados, bem como constitui um importante valor ecológico da área de intervenção.

Património

Medidas Gerais

41. Acompanhamento arqueológico durante a instalação de estaleiros, as fases de decapagem, desmatagem e revolvimentos de solos. Este acompanhamento arqueológico deverá ser efectuado por um arqueólogo, por frente de trabalho, quando as acções inerentes à implementação do projecto não sejam sequenciais mas sim simultâneas.
42. Prospekção arqueológica das áreas de estaleiros, áreas de empréstimo, acessos e outras áreas funcionais da obra que não tenham sido prospectadas nesta fase de avaliação.
43. Entre os pk 106 e 107 a abertura de caminhos deverá ser efectuada com redobrada atenção, em virtude das duas estruturas que poderão corresponder a duas sepulturas tipo cista (estruturas não relocizadas durante o trabalho de campo, mas identificadas e referenciadas por Gabriel Pereira).
44. Competirá ao(s) Arqueólogo(s) adoptar as medidas que visem proteger e valorizar o património cultural existente nas zonas adjacentes a obra, bem como preconizar e justificar (técnica e financeiramente), após consulta ao Instituto Português de Arqueologia (IPA), aquelas que se venham a revelar necessárias em virtude do surgimento de novos dados no decurso da empreitada, nomeadamente, em tudo o que implique a realização de sondagens tendentes a avaliar o potencial interesse arqueológico de determinada(s) área(s) ou mesmo de escavações arqueológicas. Neste âmbito englobam-se, ainda, quaisquer outras intervenções que visem proteger e/ou valorizar elementos de reconhecido interesse patrimonial.

Medidas Específicas

45. Registrar, através de cartografia, fotografia, desenho técnico e memória descritiva, o EP5 (Casa de guarda ao pk 101,964), de modo a preservar a sua memória.
46. Proceder à separação material entre os trabalhos de escavação e os elementos patrimoniais EP3 (Vestígios de superfície), EP 6 (Apeadeiro do Tojal), EP8 (Monte (sem topos)) e EP 9 (Apeadeiro do Monte das Flores), vedando-os, de forma a evitar que pessoal e maquinaria afectos à obra circulem nas imediações do mesmos.

Sócioeconomia

47. Durante a fase de construção, os caminhos e estradas de passagem habitual, deverão manter-se, na medida do possível, livres, assegurando-se os atravessamentos necessários ao decorrer normal das actividades da população local.
48. Proceder ao restabelecimento alternativo dos atravessamentos condicionados por motivos de obras ou segurança.
49. Durante a fase de construção, deverão ser garantidos os acessos necessários às explorações agrícolas.
50. A bordadura dos terrenos junto aos encontros da obra de arte sobre a Ribeira da Peramanca (pk 106,082), deverá ser vedada, atendendo a que o tabuleiro e os encontros da ponte a desactivar serão removidos.
51. Comunicar previamente às populações interessadas todas as alterações e prazos previstos, para os caminhos e estradas de circulação que serão afectadas com as obras, e os caminhos e estradas alternativos passíveis de utilização.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto

Acompanhamento Ambiental da Construção

52. O acompanhamento ambiental das obras deverá contemplar, no mínimo, as seguintes actividades:
- Verificação das condições do(s) estaleiro(s), de forma a garantir que os mesmos se localizam em áreas adequadas do ponto de vista ambiental e paisagístico e que da sua operação não resultam impactes ambientais e visuais inaceitáveis.
 - Verificação da adequabilidade, do ponto de vista ambiental e paisagístico, dos acessos às frentes de trabalho.
 - Verificação de que as medidas mitigadoras preconizadas são efectivamente implementadas, levando a cabo os trabalhos de campo que se mostrem necessários e articulando com a equipa directamente responsável pela obra, no sentido de se discutirem situações que sejam detectadas em obra e que careçam de intervenção específica adicional.
 - Apoiar a equipa directamente responsável pela obra na implementação de actividades de relacionamento com o público (população e entidades diversas) ao longo do traçado, em questões que se prendam com as incidências ambientais da intervenção prevista.

Verificar, no final das obras, a reabilitação das áreas de estaleiro. Fase de Exploração

Geologia e geotecnia

53. Observação sistemática dos taludes de escavação e aterro e conservação adequada dos mesmos, sempre que seja detectada qualquer situação anómala.

Ecologia

Vegetação

54. Manter os taludes limpos, devendo a vegetação ser tratada periodicamente, de modo a possibilitar um bom desenvolvimento dos exemplares aí existentes ou previstos ao nível do revestimento.
55. Realizar uma monitorização periódica dos troços desactivados, com vista à manutenção de descontinuidades no coberto vegetal.

Resíduos

56. Deverão adoptar-se procedimentos adequados de gestão dos resíduos produzidos em resultado da ocorrência de eventuais derrames de óleo ou combustível, de materiais eventualmente transportados pelos comboios em circulação e de resíduos resultantes da conservação da linha.

PROGRAMA DE MONITORIZAÇÃO DO AMBIENTE SONORO

Fase de Construção

PARÂMETROS A MONITORIZAR

Devem ser medidos os valores dos parâmetros LAeq nos períodos de referência previstos na legislação em vigor.

LOCAIS DE AMOSTRAGEM

Deverão ser feitas medições sonoras de acordo com o plano de trabalhos que venha a ser definido e de forma a caracterizar situações representativas da presença de maquinaria ou actividades ruidosas nas proximidades da estação de Casa Branca e junto às edificações na proximidade do pk 114,500.

PERIODICIDADE DAS CAMPANHAS

A frequência de realização destas medições deverá ser afinada em função da informação relativa à calendarização das actividades de construção e à definição do tipo de equipamento a utilizar. Recomenda-se,



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto

como referência indicativa, que se efectuem campanhas quinzenais durante o período de construção em cada daqueles locais se nas suas proximidades estiverem a decorrer actividades ruidosas.

Os resultados das medições a realizar deverão ser utilizados como instrumento de apoio às actividades de acompanhamento ambiental da construção, suportando, nomeadamente, eventuais procedimentos de excepção quanto à realização de actividades ruidosas temporárias (licenças especiais de ruído) e de informação às populações.

TÉCNICAS E MÉTODOS DE ANÁLISE OU REGISTO DE DADOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

A monitorização de ruído deverá ser desenvolvida por uma equipa de técnicos devidamente habilitados e o equipamento a utilizar deverá ser homologado pelo Instituto Português da Qualidade e calibrado por laboratório acreditado.

Todas as medições devem ser feitas de acordo com as especificações descritas na Norma Portuguesa 1730 "Acústica. Descrição e medição do ruído ambiente", Partes 1 e 2.

Fase de Exploração

PARÂMETROS A MONITORIZAR

Devem ser medidos os valores dos parâmetros LAeq nos períodos de referência previstos na legislação em vigor.

LOCAIS DE AMOSTRAGEM

Os locais de medição recomendados deverão coincidir, no mínimo, com os receptores de referência contemplados na análise de impactes, ou seja, os pontos de medição P1 e P4.

PERIODICIDADE DAS CAMPANHAS

Deverão realizar-se medições sonoras com periodicidade anual. Sempre que se verificarem alterações significativas na frequência e/ou tipologia de tráfego, a frequência de monitorização deverá ser revista.

TÉCNICAS E MÉTODOS DE ANÁLISE OU REGISTO DE DADOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

A monitorização de ruído deverá ser desenvolvida por uma equipa de técnicos devidamente habilitados e o equipamento a utilizar deverá ser homologado pelo Instituto Português da Qualidade e calibrado por laboratório acreditado.

Todas as medições devem ser feitas de acordo com as especificações descritas na Norma Portuguesa 1730 "Acústica. Descrição e medição do ruído ambiente", Partes 1 e 2.

TIPO DE MEDIDAS DE GESTÃO AMBIENTAL A ADOPTAR E CRITÉRIOS DE REVISÃO

A monitorização levada a efeito deverá ter em vista planos de redução de ruído podendo passar pela definição de medidas de minimização, se a evolução do volume de tráfego (e do ruído associado) assim o determinarem.

Após a classificação acústica, a efectuar pela autarquia, deverá ser aferida a adequabilidade das medidas de minimização adoptadas, devendo ainda ser avaliada a necessidade de proteger outros locais.

Na implementação do programa de monitorização deverá ter-se em conta as recomendações do Instituto do Ambiente, em documento datado de Fevereiro de 2003, sob o título "Directrizes para a Elaboração de Planos de Monitorização de Ruído de infra-estruturas Rodoviárias e Ferroviárias" (disponível em www.iamambiente.pt).

ENTREGA DOS RELATÓRIOS DE MONITORIZAÇÃO

Os resultados das campanhas de monitorização deverão ser apresentados em relatórios anuais.



Jorge Moreira da Silva
Secretário de Estado Adjunto
do Ministro do Ambiente
e do Ordenamento do Território

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto

CRITÉRIOS DE REVISÃO

Da análise dos resultados das campanhas de monitorização poderá resultar a recomendação de uma programação mais apertada de monitorização (uma maior frequência temporal), o seu término, ou a definição de uma periodicidade mais alargada.

PROGRAMA DE MONITORIZAÇÃO DOS SISTEMAS ECOLÓGICOS

VEGETAÇÃO

LOCAIS E FREQUÊNCIA DAS AMOSTRAGENS

Deverá efectuar-se:

- um acompanhamento periódico da evolução da vegetação implantada nos taludes e troços desactivados (junto às novas variantes), uma vez por ano, durante os dois primeiros anos de exploração, passando posteriormente o acompanhamento a ser quinquenal.
- limpezas ao longo de toda a via ferroviária, uma vez por ano.

TIPOS DE MEDIDAS DE GESTÃO AMBIENTAL A ADOPTAR NA SEQUÊNCIA DOS RESULTADOS

Caso se verifiquem dificuldades na instalação da vegetação deverão ser repensadas as técnicas de preparação do terreno e os métodos de sementeira e plantação.

FAUNA

PARÂMETROS A MONITORIZAR

Frequência de atropelamentos e colisões (mamíferos e aves).

LOCAIS E FREQUÊNCIA DAS AMOSTRAGENS

No caso dos mamíferos, as campanhas deverão ser realizadas ao longo de todo o troço, em quatro períodos por ano (trimestral), com cinco visitas espaçadas de dois dias em cada período. Para o caso particular dos quirópteros, deverão ser realizadas visitas mensais, pelo menos na primavera e verão (ou, pelo menos, em troços considerados mais vulneráveis, que incluirão a zona mais perto da mina da Nogueirinha).

No caso da avifauna:

- ao longo de todo o troço deverão ser realizadas visitas em quatro períodos por ano (trimestral), com cinco visitas espaçadas de dois dias em cada período;
- na área do projecto incluída na *Important Bird Area* (IBA) deverão ser realizadas visitas mensais, pelo menos na primavera e verão.

A monitorização deverá ser efectuada durante os dois primeiros anos, após o início da fase de exploração.

TÉCNICAS E MÉTODOS DE ANÁLISE

Percorrer a linha (1 observador) contabilizando, identificando os animais encontrados e removendo as carcaças. Estimar a frequência de atropelamentos (mamíferos) e colisões (aves).

TIPOS DE MEDIDAS DE GESTÃO AMBIENTAL A ADOPTAR NA SEQUÊNCIA DOS RESULTADOS

Caso se verifique um acréscimo de colisões, resultantes da maior velocidade e frequência de circulação de comboios, deverão ser implementadas medidas de mitigação destes impactes que poderão ser de dois níveis:

Mamíferos - caso se verifique um elevado número de atropelamentos, deverá procurar-se canalizar os animais para locais que não obriguem ao atravessamento da linha propriamente dita (passagens inferiores, atravessamentos de linhas de água, etc.). Em última análise dever-se-á reforçar a vedação existente por forma a que não seja possível a sua transposição, criando ao mesmo tempo passagens para a fauna de modo a não



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto

Jorge Moreira da Silva
Secretário de Estado Adjunto
Ministro do Ambiente
e Ordenamento do Território

aumentar o efeito barreira da linha, incluindo passagens para a fauna unidireccionais, que permitam a saída de animais que fiquem «aprisionados» no corredor formado pela linha.

Aves – Caso se verifique um aumento de colisões, deverão ser implementadas nas áreas críticas que vierem a ser identificadas estruturas que obriguem as aves a sobrevoar a linha, tal como cortinas de vegetação e dispositivos «espanta aves».

Os períodos de vigilância e controlo das medidas mitigadoras devem ser adaptados às condições existentes, devendo, em situações ideais, ser desencadeadas acções de monitorização sempre que se verifiquem situações extraordinárias, como por exemplo cheias, incêndios ou o derrube de árvores por temporais.

A durabilidade dos materiais utilizados nas cercas (tempo de vida útil) tem que ser respeitada, devendo os programas de monitorização contemplar a fiscalização destas estruturas e desencadear as acções necessárias para a sua reparação ou substituição, sempre que tal se mostre necessário.